



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ALMR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Municipal nº 1.206, de 23 de agosto de 2016, e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. Serão sorteados três prêmio mensais com os seguintes valores: 1º Prêmio: 200,00 (duzentos reais); 2º Prêmio: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); 3º Prêmio: 100,00 (cem reais), dentre os cidadãos que comprarem no município de Derrubadas/RS, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

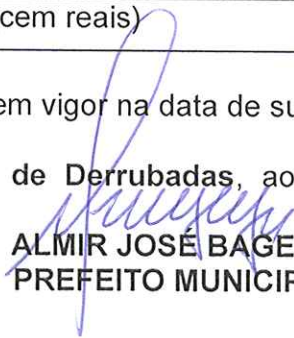
Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º – A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminado na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço, Avenida Pelotas, 595, com o responsável pela entrega, Servidor Municipal Sr. Anderson Cristiano Hendgen, e-mail: tributos@derrubadas-rs.com.br, sob pena de caducar o direito.


Período do sorteio: a contar de janeiro a dezembro de 2017	
Datas dos sorteios: conforme programação do Programa NFG	
1º Prêmio	R\$ 200,00 (duzentos reais)
2º Prêmio	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
3º Prêmio	R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 dias do mês de setembro de 2016.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.

